

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 47/2016 de 8 de Abril de 2016**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de novembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva, com o nº 329, publicado no Jornal Oficial nº 223, II série de 16 de novembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina - Grupo Centro/Sul, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado apoio para as deslocações inerentes à 2.ª fase da prova;

Considerando que Clube União Sportiva tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Sul B;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigues Sousa Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o nº 329, publicado no Jornal Oficial nº 223, II série de 16 de novembro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina - Grupo Sul, na época desportiva de 2015/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 53.900,00, conforme o programa apresentado, é de € 33.858,00, sendo:

a) .....

b) .....

c) € 7.370,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Sul B ;

d) € 6.930,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à na 2ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Sul B.

Cláusula 4.ª

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 23.803,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual 2016.

06 de abril de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Sportiva, *Sérgio Rodrigues Sousa Santos*. - Compromisso n.º E451601349/PRA2016